



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

Página 1 de 2

**LEI N. 692/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Revoga a alínea “e”, do art. 3º, altera os artigos 5º, 6º e 9º, todos da Lei 683/2019.

**EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Altera-se o parágrafo único, do art. 9º, da Lei 683/2019 que passa a contar com a seguinte redação:

**Art. 9º. (...)**

**Parágrafo Único.** O Conselho Municipal de Saúde informará por escrito, sobre data, horário e pauta das convocações de suas reuniões à Câmara Municipal e à Prefeitura, para que essas divulguem a notícia à comunidade por meio de seus respectivos *sites* e redes sociais.

**Art. 2º.** Identifiquem-se, por meio de alíneas, os tópicos do inciso I, art. 5º, da Lei 683/2019, para constar:

Art. 5º. (...)

I. (...)

- a) 6 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
- b) 2 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal, indicados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;
- c) 2 (dois) representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal;
- d) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º.** Identifiquem-se, por meio de incisos, os tópicos *caput* do art. 6º, da Lei 683/2019, para constar:

Art. 6º. (...)

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário e
- IV. Vice-Secretário.

**Prefeitura Municipal de Hidrolândia**

Rua Dirceu Mendonça, nº 369 - Centro - Hidrolândia-GO - Cep: 75340-000 - Fone: (62) 3553-8555 - www.hidrolandia.go.gov.br



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

Página 2 de 2

**Art. 4º.** Revoga-se a alínea “e”, do art. 3º, da Lei 683/2019 e disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia**, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. (05/12/2019)

**Paulo Sérgio de Rezende**  
Prefeito

Publicado no site desta prefeitura,  
<http://www.hidrolandia.go.gov.br/> (Legislação).  
Em: 05/12/2019.

**Sebastião Matias Neto**  
Secretário de Adm. Finanças